Ata da Terceira Sessão da Segunda Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Lavras, em seu período Legislativo de 1971. Em oito de julho do ano em curso reuniram-se na sala de sessões da Câmara nos srs. Vers, sendo a Mesa ocupada por seus titulares. Deixaram de comparecer os srs.: Joel Santana, Maria Aparecida Mesquita, Leonidas de Souza Lima e Wanderley Pereira. A ata da sessão anterior foi aprovada por unanimidade. No expediente registrou-se: correspondência recebida: um cartão do Sr. Francisco Negrão de Lima; convite da Fertibrás; ofício do D.N.E.R. e ofício da comissão organizadora do II Torneio Leiteiro de Lavras. Correspondência expedida: ofício nº 113/71 ao Cel. Jairo Pereira da Silva; 112/71 ao Dr. Moacir Arbex Dinamarco; 111/71 ao Dr. Francisco Negrão de Lima, 110/71 ao Governador Rondon Pacheco e também ofício 107/71; ofício 109/71 ao Secretário do Interior e Justiça; 108/71 ao Major Dário Inácio de Jesus; 106/71 ao Secretário da Segurança Pública; 105/71 aos Penitenciários de Lavras; 104/71 à Família Correia da Costa; 103/71 e 102/71 ao Sr. Prefeito. E ainda constou a entrada do Projeto Lei de autoria do vr. Luiz Gomide e Outros que "Outorga Título de Cidadão Lavrense ao Ten. Cel. Vicente Gomes da Mota". Passando à terceira parte foram apresentados os projetos que estavam na ordem do dia. O Projeto que "Fixa a Contribuição do Município para o programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público", já com o parecer da Comissão de Justiça aprovado [illegible]

do em discussão. Ocupou a tribuna o vr. José Jurema Medeiros, que solicitou Regime de Urgência com uma votação valendo por três, para o referido projeto, sendo submetida a plenário, esta solicitação logrou aprovação unânime. Colocado em primeira discussão, em Regime de Urgência, foi o projeto aprovado por todos os vrs. presentes. Em segunda discussão e votação, o referido projeto logrou aprovação unanime; e em terceira discussão e votação bem como em sua redação final, o projeto foi aprovado unanimimente. E ainda de órdem do dia o projeto que "Concede Título de Cidadão Lavrense ao Dr. Ademar Gomes de Deus" já aprovado em primeira e segunda discussão por unanimidade, foi o projeto colocado em terceira discussão e votação. Ocupou a tribuna o vr. José Jurema que teceu vários elogios à pessoa do Dr Ademar Gomes de Deus pelos serviços prestados à cidade não só diante do serviço de Fazenda da Prefeitura como também através do que fez ao Instituto Gammon, solicitou dos companheiros a aprovação do projeto, pois acha que é muito justa a homenagem proposta. Usou da palavra o Vr. Hugo José de Oliveira que disse ser uma satisfação outorgar este título e solicitou o apoio integral da bancada do M.D.B. Submetido a votação foi o referido projeto aprovado em terceira discussão por todos os vrs presentes. A seguir o Sr. Presidente despachou a Comissão de Justiça, Legislação e Finanças para exarar parecer, o projeto que "Concede Título de Cidadão Lavrense ao Ten. Cel. Vicente Gomes da Mota" e informou à casa que este projeto deve ser discutido e votado em três sessões sendo vedado o Regime de Urgência, portanto deve seguir os trâmites legais. Nomeou o Vr. Geraldo de Melo para substituir os dois membros efetivos da Comissão de Justiça. O parecer da Comissão de

justiça foi pela competência e aprovação, depois de seguidos os trâmites regulamentares, pedido colocado em discussão logo após. Usou a palavra o Vr. Hugo José de Oliveira que não iriam discutir os méritos da propositura e bem o compete discussão, pois a pessoa a ser homenageada tudo fez para merecê-lo, mas é necessário observar os preceitos legais, pois sempre tem votado certo e nestas condições o parecer tem bem fundamento, disse que deveriam observar o que dispõe o Regimento Interno para mais tarde não serem acusados de qualquer irregularidade e que em último caso se convocasse sessão extraordinária para votar o projeto. Com a palavra o Vr. José Ferreira Medeiros apoiando as palavras do Vr. Hugo de Oliveira e disse haver na casa uma válvula de escape para sanar estes casos, pois podem modificar ou alterar qualquer parte do Regimento pois este é submisso à Casa e esta é soberana e que baseando nisso poderiam solucionar este problema. Usaram ainda da palavra vários Srs. Vrs. Logo após o parecer foi submetido a plenário, logrando aprovação unânime, e o Sr. Presidente informou que o projeto entraria em primeira discussão na próxima sessão. Passando à quinta parte ocupou a tribuna o Vr. Hugo José de Oliveira que requereu um ofício ao Sr. Prefeito para que tome providências no sentido de não aplicar a lei que dispõe sobre o fechamento do comércio logista, às doze horas do sábado, por conter a mesma irregularidade inaceitável; e ainda oficiar ao Dep. Jairo Ferreira convidando-o para receber o título de cidadão laurense a dezenove do corrente em sessão solene; solicitou ao Sr. Presidente para fazer a justificativa de seu requerimento, sendo deferido. Justificando disse ter uma série de razões porque mesmo antes de estar na casa já [illegible]

não devem legislar por suas vontades mas atendendo as reivindicações do povo, disse que esta lei contém várias irregularidades insanáveis; disse que Lavras ainda não é uma cidade industrial e depende muito do comércio, pela grande parcela de ICM que arrecada, alegou que o comércio fechando às doze horas do sábado iria prejudicar a classe rurícola, pois êste vem à cidade neste dia para fazer suas compras. Sendo aparteado por vários vrs que sugeriram que modificassem esta lei ou fizessem outra que beneficiasse a todos ou para que fechasse o comércio às quinze horas. Uma das irregularidades da lei é que se refere ao comércio logista e não ao misto, disse que é uma lei dúbia pois não explica êste comércio misto, portanto é uma lei duvidosa e mau redigida. Disse que qdo esta lei foi votada os vrs votaram confiando na palavra de um vr que disse q entrou em entendimento com os comerciantes e que mais tarde surgiu um abaixo assinado para que o fechamento se processasse às dezoito horas e por isso o projeto foi vetado pelo prefeito; o projeto voltou à casa e foi derrubado o veto e a lei foi aprovada. Argumentou o vr. que esta lei não existe pois a ata da sessão em que foi votada não foi assinada por um vr siquer, portanto ela é ilegal, e solicitou ao Secretário que verificasse no livro de atas da legislação de 1969, na página noventa e um no seu verso, baseado nisso disse que o Sr. Prefeito não pode fazer cumprir uma lei que não existe e que ainda continua de pé o veto do ex prefeito João Modesto de Souza. Usou da palavra o vr. José Arley Pereira que requereu um ofício ao Sr Prefeito, para convocá-lo a vir à Câmara, segunda feira próxima, a fim de prestar esclarecimentos sobre o serviço de asfaltamento da cidade; justificando disse que vem como porta-voz do povo e

tudo, êle o faz pelo bem da cidade. Ocupou a tribuna o vr. Dr. Orlando Haddad apoiado no artigo 105, disse que como líder da Arena tem a dizer ao Vr. José Arley disse para outra ocasião êste seu requerimento pois o Prefeito tem muitas ocupações e a sua vinda lhe tomaria mto tempo, portanto pugnará aos seus companheiros votarem contra a propositura; sendo apartado por vários srs. vrs. O sr. Presidente colocou em discussão os requerimentos apresentados. Os do Vr. Hugo José de Oliveira foram deferidos por unanimidade. Do Vr. José Arley Pereira. Usou a palavra o vr. Luiz Gomide que disse ter de votar contra o requerimento pelos motivos que já antecipara pois de acôrdo com a legislação Mineira, o prefeito convocado é obrigado a comparecer, e até lhe tomaria tempo apartado pelo vr proponente que disse ser mais importante o esclarecimento do Sr. Prefeito. Prosseguindo o vr. Luiz Gomide prestou várias informações referentes ao problema, sendo ainda apartado por vários vrs. que discutiram na duvidar do sr. Prefeito, mas o que querem é prestar um esclarecimento ao povo. Pela ordem o vr. José Arley Pereira disse lamentar, que seu requerimento seja repro-vado pela Arena, pois tem certeza de que o Sr. Prefeito viria à Casa, pois trataria de um esclarecimento de vive voz ao povo de Lavras. O vr. Hugo de Oliveira sugeriu ao vr proponente que modificasse seu requerimento no sentido do Sr. Prefeito comparecer à Casa no momento que lhe fôsse oportuno, sendo aceito pelo vr. proponente. A propositura colocada em votação foi deferida. O Sr. Presidente passando à sexta parte determinou para a ordem do dia o projeto que "Outorga Título de Cidadão Lavrense ao Ten. Cel. Cirurgião Gomes da Mota", para a próxima sessão. Pela ordem o Vr. Hugo José de Oliveira solicitou, que como essa logo em seguida uma sessão extraordinária para

votar o referido projeto. Solicitação esta submetida a plenário foi aprovada. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente encerrou a presente sessão determinando a próxima a realizar-se logo em seguida em caráter extraordinário.

Presidente:

Ata da primeira sessão extraordinária da segunda Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Lavras, no quarto período legislativo de 1971. Aos oito dias do mês de julho do ano em curso. Sessão realizada para tratar de assuntos urgentes. Compareceram nove senhores Vereadores, sendo a presidência e secretaria ocupada por seus titulares. Deixaram de comparecer os Srs. José Santana, Leônidas de Souza Lima, Maria Aparecida Mesquita e Wanderley Pereira. O Sr. Presidente colocou em primeira discussão o projeto que "outorga o Título de Cidadão Lavrense ao Ten. Cel. Vicente Gomes da Mota"; submetido a votação o referido projeto logrou aprovação unânime em primeira discussão. A seguir a Presidência externou seu ponto de vista referente ao projeto e lamentou ter de usar desta comunicação contrariando o regimento, mas por culpa